



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33 , de de de 2019

Acrescenta os parágrafos 6º e 7º, no artigo 117 da Resolução 1252, de 08 de junho de 2016 – Regimento Interno.

Art.1º Acrescenta o §6º e o §7º, no artigo 117 da Resolução 1252, de 08 de junho de 2016 – Regimento Interno, que terá a seguinte redação:

§6º - Ficam limitados os requerimentos que encaminham votos de congratulações em 08 (oito) ao ano por vereador, ficando os mesmos divididos da seguinte forma: 03 (três) poderão ser entregues em sessão, dentro do período ordinário, e 05 (cinco) poderão ser entregues a qualquer tempo fora das dependências da Câmara, após aprovados pelo Plenário.

§ 7º - As entregas de votos de congratulações serão feitas obrigatoriamente nas sessões das terças-feiras do período ordinário, ficando limitados a 02 (dois) por sessão, sendo realizados entre a leitura do expediente e a Tribuna Popular, quando houver, estipulando-se o prazo máximo de uso da palavra por parte do homenageado em 10 (dez) minutos.

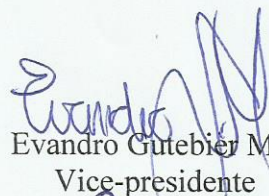
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2019.

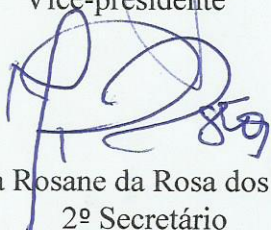


Mauricio Bofill Del Fabro
Presidente

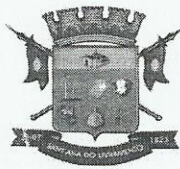
Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário



Evandro Gutierrez Machado
Vice-presidente



Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa adequar e normatizar o requerimento: VOTO DE CONGRATULAÇÕES, previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora propõe a adequação à pedido dos nobres pares que em reunião determinaram os moldes a serem ordenados e inseridos no Regimento Interno deste Poder Legislativo.

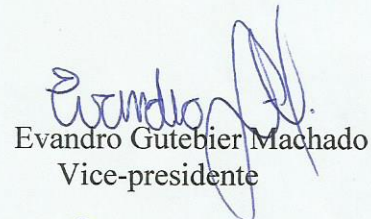
Dessa forma, tendo em vista ser imperativo realizar essas adequações, submete-se à apreciação dos nobres pares, esperando pela aprovação de todos.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 05 de agosto de 2019.

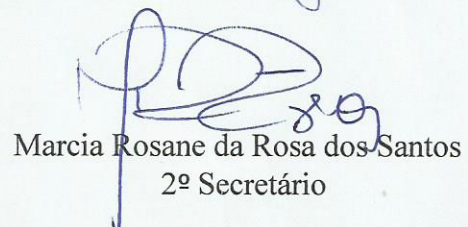


Mauricio Bofill Del Fabro
Presidente

Antônio Zenoir Melgarejo Davila
1º Secretário



Evandro Gutebier Machado
Vice-presidente



Marcia Rosane da Rosa dos Santos
2º Secretário